



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.772 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.555 de 23 de setembro de 2014.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
001. GABINETE DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.060– Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos  
4.4.90.52.00.00. 1511 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 2.200,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
2.064– Manter os Serviços Urbanos  
3.3.90.39.00.00. 1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.200,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**